



Faculdade Energia – FEAN
Recredenciada pela Portaria MEC Nº 46/2017 – DOU 19/01/2017
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021–1

A Direção da Faculdade Energia – FEAN, instituição mantida pela Sociedade Energia de Ensino Superior Ltda., no uso de suas atribuições, torna público o Edital do Processo Seletivo para o primeiro Semestre de 2021 que disciplina o ingresso nos cursos de graduação.

1 – CURSO, RECONHECIMENTO, VAGA E TURNO DE FUNCIONAMENTO

CURSO DE DESIGN - Bacharelado (6 módulos)

Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 638 de 21/10/2016.

O curso de Design da Faculdade Energia tem uma abordagem ampla, buscando preparar o aluno para atuar em diferentes tipos de projeto, incluindo branding (marcas), editorial, embalagem, sinalização, animação, bem como interfaces de sites e aplicativos (UX design). Sua estrutura curricular é modular, com certificações intermediárias e um projeto integrador interdisciplinar, integrando a aprendizagem com atividades práticas.

A formação oferecida capacita o aluno a atuar em diferentes áreas no campo do design.

Curso	Nº de vagas (noturno)	Duração do curso (mínimo)
Design	50	6 módulos – 03 anos

2 – DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

2.1 As inscrições estarão abertas nos períodos abaixo;

Período de Inscrição e Matrícula	Início da aula
14 de dezembro/2020 a 08 de março/2021	22 de fevereiro de 2021

- **O número mínimo de matrículas para oferta do módulo será de 20 alunos.**

2.2 Taxa de inscrição: isento;

2.3 Será considerado candidato qualificado a inscrever-se para esse Processo Seletivo o portador de certificado de conclusão do Ensino Médio, bem como os diplomados em nível superior;

2.4 O ato de inscrição implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas neste Edital no decorrer do ano letivo, e demais anexos a ele;

2.5 Da inscrição

A inscrição no processo será realizada no período citado na tabela do item 2.1 acima, e conforme abaixo:

- Preenchimento do cadastro através do site www.fean.com.br;
- Realização de uma redação – conforme a Portaria do MEC nº 391/2002;
- Apresentação dos documentos escolares e pessoais do item 2.5.2.

2.5.1 Da redação

A redação deve ser agendada, por e-mail: orientaçãoeeducacional@fean.com.br, no período de inscrição.

2.5.2 Dos documentos

- Histórico escolar do Ensino Médio (cópia legível);
- Certificado de conclusão do Ensino Médio (cópia legível);
- Carteira de identidade – RG (original e cópia simples);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia simples, caso o número não conste na carteira de identidade).

2.6. O candidato poderá utilizar o resultado da Redação do Enem (Exame Nacional do Ensino Médio). Optando pela utilização do resultado da redação do Enem, o candidato que obteve nota mínima comprovada de 300 pontos será considerado aprovado.

2.6.1 A prova de redação terá caráter classificatório e eliminatório. A Comissão do Processo Seletivo 2021/1 será encarregada da definição do tema e de sua correção. O candidato que não realizar a prova de redação ou obtiver nota nula ou zero estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo. A redação pode ser realizada, no mesmo dia da entrega dos documentos do item 2.5.2, e terá a duração de 60 minutos.

2.6.2 O candidato egresso de curso superior está dispensado da prova de redação.

2.7 A classificação para o preenchimento das vagas oferecidas por meio do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente dos candidatos classificados, considerando a nota obtida na prova de redação até o limite do número de vagas oferecidas. Em caso de empate, terá direito à vaga o candidato que tiver mais idade.

3 – DA MATRÍCULA

3.1 Os candidatos classificados serão contatados para realizarem a matrícula, mediante agendamento, na Faculdade Energia – FEAN, munidos dos documentos abaixo, além daqueles já apresentados no Processo Seletivo:

- Título de eleitor (cópia simples);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples);
- Certificado de reservista ou dispensa militar (cópia simples) – dispensado para candidatos com mais de 45 anos.
- Comprovante de residência (cópia simples).

3.1.1 Aos menores de 21 anos é exigida a presença do responsável legal no ato da matrícula com cédula de identidade (original e cópia simples) e o Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia simples, caso o número não conste na carteira de identidade).



3.2 As Unidades Curriculares (UC) poderão ser ministradas em até 40% na modalidade EAD – Curso Presencial, conforme legislação de ensino vigente;

3.3 As unidades curriculares oferecidas, em qualquer dos semestres, poderão ser agrupadas, facultando à Faculdade Energia - FEAN disponibilizá-las conforme o número de candidatos aprovados, podendo inclusive ser oferecidas ou não, conforme a demanda;

3.4 A Faculdade Energia - FEAN reserva-se o direito de não ofertar turma caso o número de matriculados seja inferior a 40% (quarenta por cento) do número de vagas oferecidas por curso;

3.5 Os candidatos classificados que não efetivarem sua matrícula no prazo definido neste Edital, ou que não atenderem às regras definidas nele, serão considerados como desistentes do Processo Seletivo para o 1º semestre de 2021;

3.6 A confirmação da matrícula dar-se-á mediante o pagamento da primeira parcela, cujo boleto será entregue para pagamento no ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

3.7 O ato da matrícula, em qualquer hipótese, importa no compromisso de o matriculado obedecer ao Regimento da Faculdade e ao Regulamento Financeiro da Mantenedora.

4 – DOS VALORES DOS MÓDULOS, OFERECIDOS NESTE EDITAL, POR CURSO

4.1 O valor do Módulo Matriculado (conjunto de 5 unidades curriculares) para os aprovados no Processo Seletivo será de **R\$ 4.403,56**.

Para os ingressantes no primeiro semestre letivo de 2021, será concedido o desconto de **15%** para pagamento até o dia 7 (sete) de cada mês.

O parcelamento da anuidade estará condicionado ao plano de pagamento escolhido no ato da efetivação de matrícula.

4.2 O desconto promocional previsto na planilha de valores aprovada pela Mantenedora será concedido apenas para os acadêmicos ingressantes que cursarem 15 créditos da matriz atual, e somente para o primeiro semestre de 2021.

4.3 O candidato que não efetivar sua matrícula com o pagamento da primeira parcela perderá automaticamente a vaga, podendo se inscrever para as vagas remanescentes, sendo que nessa nova matrícula o candidato perderá o direito aos descontos promocionais a ele oferecidos quando da primeira assinatura do contrato;

4.4 Para fazer jus a futuros descontos promocionais, nos semestres posteriores ao do ingresso, que serão levados ao conhecimento do público por Edital, o acadêmico deverá cumprir com as seguintes obrigações:

a) ser aprovado em 60% ou mais das disciplinas matriculadas no semestre letivo, com média igual ou superior a 6,0 (seis).

b) Tendo em vista que o vencimento das mensalidades é até o dia 7 de cada mês, tolera-se o atraso de até 5 (cinco) dias, uma vez em cada semestre letivo, sem

prejuízo do benefício. Ao final de cada semestre letivo, uma comissão constituída pela Direção e Coordenações da Faculdade deliberará sobre a manutenção ou não do percentual de descontos promocionais concedidos, podendo alterar para mais ou para menos, de acordo com os critérios de viabilidade financeira;

4.5 Quando do não pagamento das parcelas no seu vencimento, o acadêmico vai arcar com as devidas atualizações monetárias, conforme previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

5 – PERDA DE VAGA

O candidato que deixar de efetuar sua matrícula ou de apresentar todos os documentos exigidos no Edital, perderá o direito à vaga. Ao término do período de matrícula, a documentação entregue poderá ser devolvida, mediante solicitação e dentro do prazo de 30 dias, e após esse prazo será incinerada.

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A partir do 3º módulo do curso de Design é desejável que os acadêmicos deverão portar, cada um, o seu notebook, para acompanhar as aulas, até o final do curso de graduação;

6.2 O candidato estrangeiro deverá apresentar no ato da matrícula o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, expedido pela Polícia Federal;

6.3 O candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior deverá entregar documento de equivalência de estudos, na forma da legislação vigente e de acordo com a Resolução 052/16 CEE/SC;

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O Processo Seletivo é válido para matrículas no primeiro semestre de 2021;

7.2 As aulas iniciam no dia 22 de fevereiro de 2021;

7.3 O ENADE é componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, ficando o ingressante ciente da necessidade de participar do exame no decorrer do curso; para poder colar grau.

7.4 Detectando-se fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula, sem devolução dos valores pagos, estando sujeito às sanções previstas no regimento interno da Faculdade;

7.5 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, que poderá, sempre que se fizer necessário, publicar Portarias, Normas e Avisos Oficiais sobre o referido processo;

7.6 O candidato, ao inscrever-se para este Processo Seletivo, declara estar ciente e de acordo com todas as normas e aceita decisões que possam ser tomadas pela Comissão Técnica em casos omissos e situações não previstas neste Edital;

7.7 O Edital e o calendário acadêmico estão disponíveis no endereço eletrônico www.fean.com.br e na Secretaria da Faculdade;



7.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação;

7.9 Fica eleito o foro da cidade de Florianópolis para dirimir quaisquer questões inerentes ao presente Processo Seletivo.

Florianópolis (SC), 01 de dezembro de 2021.

Maria Helena Krüger
Direção da FEAN